



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 184

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

	cr\$
8 04 3 Impressos e material de expediente.....	30.000,00
8 04 4 Serviço Telefônico.....	3.000,00
8 04 4 Serviço Telegráfico.....	800,00
8 11 3 Material de expediente.....	15.000,00
8 49 4 Aluguel para o prédio do Posto de Saúde.....	10.000,00
8 63 1 Operários dos serviços de água e esgotos.....	50.000,00
8 63 2 Para o serviço de água e esgotos.....	250.000,00
8 63 3 Para o serviço de água e esgoto.....	95.000,00
8 81 1 Operários do serviço de calçamento.....	95.000,00
8 81 1 Operários dos serviços de ruas praças e jardins	90.000,00
8 81 3 Para o serviço de calçamento.....	100.000,00
8 81 4 Transporte para o serviço de calçamento.....	35.000,00
8 81 4 Transporte para o serviço de ruas praças e jardins	2.000,00
8 82 1 Operários do serviço de estradas e pontes.....	80.000,00
8 82 3 Combustíveis e lubrificantes	100.000,00
8 82 4 Para o serviço de estradas e pontes.....	75.000,00
8 82 4 Conservação e Custeio de veículos.....	160.000,00
8 89 3 Combustíveis e lubrificantes.....	60.000,00
8 91 4 Contribuição para a C.A.P.S.P.F. Minas Gerais...	8.000,00
8 91 4 Contribuição Pra a I. P. S. Estado de Minas Gerais	20.000,00
8 91 4 Adicionais a funcionários chefes de família.....	20.000,00
8 91 4 Adicionais a extranumerários chefes de família....	10.000,00
8 93 4 Substituição regulamentares de funcionários.....	10.000,00
8 94 4 Honorários, cûstas e outras despesas judiciais....	10.000,00
8 94 4 Café aos funcionários.....	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 14 de dezembro de 1954

João Augusto de Sá
- Prefeito Municipal -

Galifa Valle Corrêa
- Secretário -